



**PROJETO DE LEI Nº 046/2025**

“Altera a Lei nº 2.239/2024, que autoriza concessão de Subvenções, Auxílios Financeiros e Contribuições para o exercício de 2025 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Martinho Campos/MG, MG, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação, discussão e votação pelos Membros da Câmara Municipal de Martinho Campos, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - O item “13” do Art. 1º da Lei Municipal nº. 2.239/2024 passa a vigorar com a redação que se segue abaixo:

Nº	ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR R\$
13	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinho Campos – APAE	R\$ 289.740,50

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, MG, 01 de setembro de 2025

**WILSON CORRÊA ALVES AFINOSO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal